PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 600/2008 de 21 de maio de 2008.

"DENOMINA "DAVI SOUPINSKI" A QUADRA DE AREIA DA LOCALIDADE DE SERRA DO LUCINDO".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"DAVI SOUPINSKI"** a quadra de areia da Localidade de Serra do Lucindo nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 21 de maio de 2008.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.